



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 168/2025

Dispensa de Licitação nº 065/2025 **REVOGAÇÃO** de Processo Licitatório em razão da inexistência de previsibilidade quanto à execução total imediata. O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Hermogito Zanini, no uso de suas atribuições legais, considerando os Pareceres do Controle Interno nº 187 e 191/2025, que recomenda "... A adoção do Sistema de Registro de Preços com elaboração de projeto técnico específico pelo Setor de Engenharia, compatível com as particularidades e demandas ao tempo de cada intervenção a ser realizada, nos termos do Art. 6º, inciso XIV e Art. 85 e incisos da lei nº 14.133/2021, por ser a forma mais adequada para atender as demandas atuais do Município".

O Artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Autoridade Superior a **revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade**. Isso significa que, após a conclusão das fases de julgamento e habilitação e o esgotamento dos recursos administrativos, a autoridade pode decidir encerrar a Licitação por razões de interesse público, mesmo que não haja ilegalidade, conforme detalhado no Artigo 71 da Lei.

- **Âmbito:** O Artigo 71 trata do encerramento de Processos Licitatórios e estabelece os procedimentos para a autoridade superior após as fases de julgamento e habilitação.
- **Inciso II:** Este inciso específico confere à autoridade o poder de revogar a licitação se houver um motivo de conveniência e oportunidade para isso.
- **Caráter:** A revogação é um ato discricionário da Administração, baseado em razões de interesse público, diferentemente da anulação, que ocorre em casos de ilegalidade insanável.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos – incluindo retirada e colocação do material.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessário. Publique-se.

Conquista, 17 de novembro de 2025.

HERMOGITO ZANINI

Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura